



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do SulR: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000
Fone (55) 99913- 6668– unidadeacohimentotupatupa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretário da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula nº 7248-6
Setor solicitante:	UASMVS
Responsável pela Demanda: Elaine Márcia Rogovski Coordenadora da UASMVS	Matricula nº7209-5
E-mail: unidadeacohimentotupa@gmail.com	Telefone Fixo: () Telefone Cel: (55) 999136668
Indicação dos membros Portaria nº: 32.250, de 24 de julho de 2025:	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº7248-6
Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas	Matrícula nº3027-9
Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar	Matrícula nº7268-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÍRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do SulR: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000
Fone (55) 99913- 6668– unidadeedeacolhimentotupatupa@gmail.com

2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
RECURSO:	Recurso Livre
Descrição sucinta da solicitação: <i>Aquisição de 03 pares de dobradiças vai e vem, para portas com telinha, para não entrar insetos na cozinha da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera. (É obrigatório essas telinhas nas portas das cozinhas de instituição)</i>	
Justificativa / Resultados Pretendidos: A aquisição de dobradiças vai e vem para portas com tela para cozinha da unidade, é obrigatório pela vigilância nutricional estadual ter portas com tela para não entrar insetos e contaminar os alimentos da cozinha, tornando um recurso de significativa valia para o cotidiano operacional. Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.	

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:				
Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade de demanda	Qtde.
1	-	Dobradiças vai e vem	pares	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do SulR: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000
Fone (55) 99913- 6668– unidadeacohimentotupatupa@gmail.com

Especificações mínimas de cada item 1:

1.1 Especificações mínimas para o equipamento : Dobradiças

a) Dobradiças vai e vem;

Requisitos necessários para a Compra:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da compra.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do SulR: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000
Fone (55) 99913- 6668– unidadeacohimentotupatupa@gmail.com

Providências a serem adotadas pela Administração previamente a Compra:

Pagamento será efetuado até trinta dias em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega da mercadoria e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.1. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.2. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.3. Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a Secretária Municipal de Assistência Social dará vistas no referido documento, sendo encaminhado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para redimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do SulR: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000
Fone (55) 99913- 6668– unidadedeacolhimentotupatupa@gmail.com

Tupanciretã-RS, 28 de agosto de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social
Matrícula nº7248-6

Elaine Márcia Rogovski
Coordenadora da UASMVS
Matrícula nº7209-5